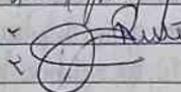


um paradoxo, visto que o vereador exibe um ex-prefeito que não repassara o IPTU e por outro lado, considerava errada a cobrança que nada mais era do que um dispositivo legal que atingia a todos os edifícios em todo país. Diante questionou também quanto ao que era mais correto, fazer política e ficar bem com o polo que propicia à cobrança do IPTU e punir pela legalidade de não que incurra multa não havendo mais credores, inexistiu para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do dia. Neste ato foi aprovado parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes projetos: projeto de resolução nº 006/2007, projeto de resolução nº 008/2007, projeto de resolução nº 009/2007, projeto de resolução nº 010/2007 e projeto de resolução nº 012/2007. Foram encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma emita parecer em prazo regimental nos seguintes projetos: projeto de lei nº 095/2007, projeto de lei nº 101/2007, projeto de resolução nº 018/2007, projeto de resolução nº 019/2007. Finalizando este segmento, foi reafirmado por decisão do autor a indicação nº 126/2007, aprovadas as indicações nº 127/2007, 128/2007. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão em nome de Deus e para comear, mundu qui, se levanta a presente hora que depois de lido, subscrito e aprovado, fica assinada para que produza seus efeitos legais.



 Rute Schmitt

Atada Bragança Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período legislativo da Câmara Municipal de Uberaba realizada no dia 20 (vinte) de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

As duas horas do dia 20 (vinte) de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete) sob a presidência do vereador Assis Geraldo Gomes de Aguiar e com o comparecimento da Primeira Sessão "ad hoc" para a realização desta Sessão Extraordinária, reuniram-se deliberadamente a Câmara Municipal de Uberaba. Após a leitura, responderam e elaboraram regimental os seguintes pedidos: Alexandre Luis Wolfson, Alfredo Luis Moreira Gonçalves, Jairo da

coisa que fizera desde 1939 sobre a Instituição Amante da Educação, que organizava a personalidade jurídica que dava a UVA empresa privada e o caráter de permitir o acesso de benefício institucional da comunidade, inclusive. Disse que buscava também a história da fundação educacional da região dos Lagos com deliberação de 1972 da própria Câmara Municipal. Disse que a mesma disposição de Valpoldo legal que permitia o acesso a um por cento da receita tributária dos municípios, que estava em vigor e não era cumprida, assim, a prefeitura era devida a FERTAGOS. afirmou que era do entendimento de que qualquer benefício dado a empresa privada, tinha que ser realizado e pagar da usua pública e não do privado, e ainda, que a responsabilidade pública recaía sobre qualquer outro tipo de usua de natureza privada que só existia em razão do público, assim, assim não podia admitir que a UVA gozasse do benefício de receber bônus de comodato gratuito, um prédio do município e que cobrasse uma mensalidade de a esta média de quinhentos reais. Disse ainda que a FERTAGOS era uma instituição municipal e deveria receber esta por parte da receita municipal e ao contrário, recebia uma subvenção da prefeitura, e ainda assim, mantinha uma mensalidade média de duzentos e cinquenta reais. Disse que qualquer benefício devido a uma ou outra instituição, deveria significar benefício devido para o aluno. Continuando, disse que não podia ser priorizado o interesse privado que visava somente o lucro, enquanto que a UVA se tratava de entidade filantrópica, não deve receber nenhum benefício a ninguém. Disse que aquela Universidade tinha dois mil e quinhentos reais que melhor alunos engrandeciam a FERTAGOS opinou mediante, resultou que uma matéria daquela natureza não poderia passar pelo Conselho da Casa sem ser discutida. Disse que não havia sido aluno da UVA, mas não poderia se negar aquilo que disseram e ao ser cobrado em matéria, não poderia pagar um valor do tipo na fundação. Disse que a FERTAGOS era do município e pertencia a dois vizinhos. Referente, entre o celebre professor Percy Riboni: "Igualdade de oportunidades e privilégios para os educandos". Disse que estabeleceu um paralelo: "Igualdade para todos as instituições privadas de ensino superior, privilegio para a nossa FERTAGOS". Disse que a UVA, era a maior rede privada de ensino do país com mais e mais alunos, enquanto a FERTAGOS insistia em existir e sobreviver a partir dos contribuintes. Disse que ele copiou ter sido muito duro e sempre muito existiu das ações do ex-prefeito. Disse de tanto com relação a vida do mesmo do Almirante para o empresário Henrique

Belman, mas que fora com aquele dinheiro que a Prefeitura comprara o Feiticos, tal
 era a maior obra realizada na região. Disse que no decorrer do tempo o padre público
 ficou se afastando do Feiticos. Disse que ele próprio também fora aluno no curso de
 letras daquela instituição, lembrando, afirmou que na atualidade o Posto Público co-
 mumente se apropriava do Feiticos na notificação do eleitor do local, quando devia-
 dar completo apoio e que a Universidade que era de grande relevância para o municí-
 pio. O seguinte falou sobre a questão tributária, afirmando que vivia de um cidadão,
 vivendo no Parque São, uma certa relação com a cidade do Santo so-
 bre o São, registro de ocorrência policial, disse que o estado devia, sofrer um aumento
 fazendo mais interesse de propensão jurídica, perdeu o renda e o vínculo bem que po-
 zia no seu caso, que houve sido apreendido pela guarda após do acidente. Disse,
 que o mesmo, não logo poderia se manter após um ano, por prometer ou estar que
 tinha sido recebido para um depósito. Quando ele com o documento, deu-se o caso
 no depósito, por cuidar da vida. Os amigos se esturaram e ao chegar para pegar
 o carro, o mesmo tinha sido levado para o São. Disse que a partir desse dia ficou
 na pesquisa sobre tais fatos, assim, estava na praça de São do São de São,
 buscando entender e montar o quebra cabeça de como os autos, um para São no
São de São, sem notificação em São São, mesmo sem notificação ao São São,
 não do São. Disse que tinha bem o tipo de pessoas envolvidas naquele tipo de
 caso, e que de público, avisava a todos que estava colocando o dedo na queda de
São e tinha comunique do São, visto que envolvia policiais. Solicitou ajuda de
 todos que poderiam ajudar. Disse, que seu mandato era seu estudo e ao que
 se interessassem pelo caso deviam manter o nome do cidadão em sigilo. O
 seguinte, abriu a tribuna o Vinador Alfredo Gonçalves, que após as declarações de São
 apresentou o São próxima possível do São que houve debate São São São
São, o Vinador de São, quando inclusive chegaram a momentos que não
 era típico de São do São e numa demonstração de humildade, o Vinador
São São, pediu desculpas. Disse que tinha o Vinador São como um São
 por, pela experiência acumulada de anos na vida pública, por isso fora a aquele
 mais uma passagem de experiência que foi São São utilizada no decorrer de
 sua vida pública. Disse, que talvez fosse um caso isolado de um contribuinte
 de um cidadão humilde que por São a contratar um advogado. Disse,
 ainda, que relatava com São, visto ter certeza de que o procedimento apli-
 cado não era aquele, e talvez pudesse ter sido até mesmo má informação de

um funcionário, uma vez que se tratava de um simples requerimento administrativo solicitando a retirada do débito presente. Explicou, que a Prefeitura não podia cobrar tal débito, assim, não havia razão para a cobrança. Acrescentou, que inclusive, fora se explicar na Secretaria Municipal de Fazenda. Em aparte o vereador Valley Rodrigues, disse que fora procurado também por um contínuo, que se ofereceu ajuda para diminuir uma daquelas pendências, e o que ele próprio avizava do requeredor da Fazenda fora exatamente o que cobrou o vereador Jânio Mendes, assim, era necessário uma averiguação mais aprofundada. Retomando a palavra o orador disse que a informação podia estar correta, caso houvesse uma cobrança que nunca sido efetuada. Disse ainda, ter certeza absoluta de que o funcionário não havia a intenção de levar a cidade, sendo mais sendo um contribuinte humilde sem condições de arcar com tais ônus. Em aparte disse o vereador Jânio Mendes que com a colocação do vereador Valley não cobria mais nenhuma colocação da parte dele, quanto ao assunto, isto, inclusive a formação de advogado do orador. Disse ainda que no caso colocado por ele o cidadão estruturou parcerias e queria se livrar da penhora, mas, para se livrar da penhora era necessário dar ajuda no processo. Para tal era necessário excluir o débito indvidualmente cobrado em razão da presença. Assim, o funcionário colocou o número do processo e enviava ao cidadão para que contratasse um advogado para fazer a liberação de bens. Explicou que não estava afirmando que havia a intenção de levar o contribuinte, e o que cobrava era que havia uma burocracia que impedia o cidadão de estar dentro da lei, quando quem procurava a cobrança indicava para a Prefeitura e não o cidadão que acabava por ser penalizado. Disse que havia na Prefeitura uma excelente procuradoria que poderia agir em benefício do cidadão, retomando a palavra, disse o orador que admitia que naquele caso era claro ser necessário a ajuda de um advogado, e talvez o funcionário tenha exagerado com a palavra "contratar", em sentido de que havia a procuradoria pública. Disse que ele próprio se ofereceu a disposição bem como, por este até mesmo o próprio vereador Jânio Mendes não pode ter simplesmente que não necessitasse de análise mais detalhada. Falou da boa intenção do legislador que somente resolve o bem estar do cidadão. Disse que de acordo com relação da Secretaria de Fazenda, havia na cidade 41 mil imóveis notificados de diáritas através no município, num valor total de cerca de cento e noventa e quatro milhões

